



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 67-B, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

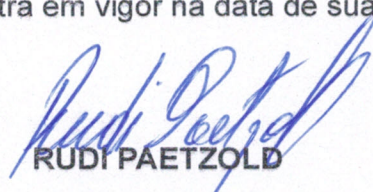
Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) entre as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67-B, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 102	12.361.0300.2110.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR	40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 400	08.244.1000.2155.0000		IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	5.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				45.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 106	12.361.0300.2110.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-40.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 416	08.244.1000.2155.0000		IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-45.000,00

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados o valor de R\$ 171.000,00 (cento setenta e um mil reais) entre as dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 67-A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01	PROCURADORIA JURIDICA		
Ficha: 42	02.061.0400.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	5.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Ficha: 51	04.123.0400.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	20.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
Ficha: 62	04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	11.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 65	04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 257	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	40.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 283	10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 307	10.305.1100.2123.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	15.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
Ficha: 509	27.812.0800.2146.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 171.000,00**DECRETO Nº 67-A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024****REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 79	12.306.0300.2103.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-136.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
Ficha: 519	20.606.0200.2136.0000	ADEQUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 514	04.122.0400.2137.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -171.000,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 067-B/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 67-B, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel

Sapucaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) entre as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 67-B, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 102	12.361.0300.2110.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR		40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 400	08.244.1000.2155.0000		IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME		5.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					45.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 106	12.361.0300.2110.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR		-40.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 416	08.244.1000.2155.0000		IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME		-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-45.000,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 013/2024**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 013/2024**

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **CLUBE DO LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.989.169/0001-89, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO : Termo de Fomento com o Clube do Laço Portão da Fronteira de Coronel Sapucaia-MS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Clube do Laço Portão da Fronteira, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o CLUBE DO LAÇO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 30 anos, atividades âmbito da Educação, esporte e Cultura.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com O CLUBE DO LAÇO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Coronel Sapucaia – MS, 22 de novembro de 2024.

COMISSÃO TÉCNICA**Jéssica Vieira de Lima**